

**DECRETO Nº 048/2022/GAB/PMA ARAGUANÃ/TO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo na data que especifica e dá outras providências, devido às eleições.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica artigo 71, inciso IV, e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº. 6.448/77, e

**CONSIDERANDO** o Feriado da Proclamação da República, dia 15 de novembro, terça - feira;

**CONSIDERANDO**, portanto, a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado aos Servidores Municipais da Administração Municipal, ponto facultativo no dia **14 de novembro**, devido ao feriado do dia 15 de novembro (Proclamação da República);

**§ 1º** - Cabe aos dirigentes de cada órgão e secretarias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 2º** Nos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente e nos serviços essenciais não se aplicam os efeitos do presente Decreto.

**Art.3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaã - TO, aos 8 dias do mês de novembro de 2022.**

**MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA**

Prefeito Municipal